DIÁRIO OFICIAL

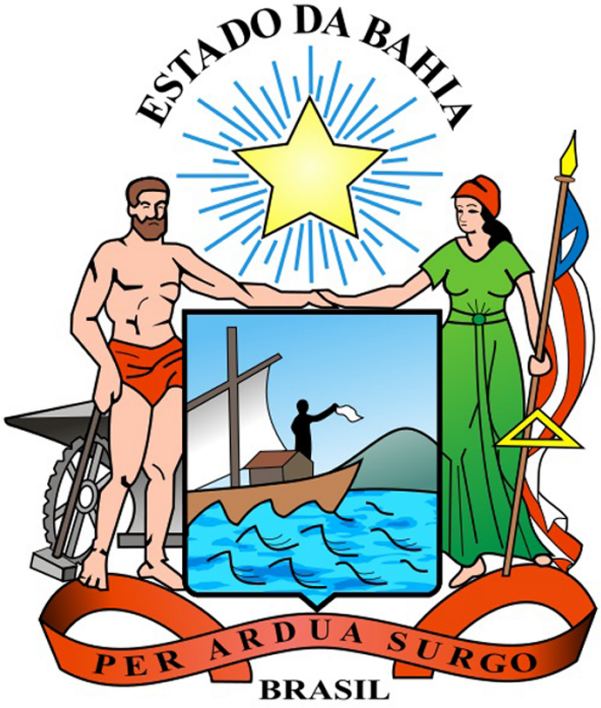

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0009/2021 IMPUGNÇÃO

DISPENSA

DISPENSAS

EDITAL

EDITAL

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
CNPJ
13.913.363/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 37 – PMMC

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 02, de 18 de outubro de 2017, **CONSIDERANDO** a desistência expressa da 30ª colocada Ana Paula Alves Jacinto e diante da necessidade de novas convocações imediatas em virtude da pandemia do novo coronavirus, **CONVOCA** a candidata aprovada no Processo Seletivo nº 01/2017, conforme o resultado final, publicado no DOEM de 06.03.2018, constantes do **ANEXO I** do presente, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon (Setor de Recursos Humanos), situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Bairro Centro, Miguel Calmon- BA, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme condição 13.4 do Edital, munidos dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF), objetivando a realização dos exames pré-admissionais necessários , apresentação dos documentos abaixo transcritos e, posterior assinatura do termo de posse, .

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor, observada a ordem de classificação anteriormente publicada.

DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES:

No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
e) Carteira de Identidade;
f) Certificado de Reservista se for o caso;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
i) PIS/PASEP;
j) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio/graduação/pós-graduação, conforme exigido no edital);

Certificação Digital: JL4YTRBA-55ONSJKF-VSCPFQLO-SEAUM0NB
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
CNPJ
13.913.363/0001-60

l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais, conforme **ANEXO II**;
m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), observado o disposto na condição 13.1.3 do Edital;
n) Exames pré admissionais necessários: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, COLESTEROL, TRIGLOCERÍDEOS, VHS, PCR, TGO, URÉIA, CREATINA, S. DE URINA, P. DE FEZES, HDL, LDL.
o) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado;
p) Declaração de bens, conforme modelo específico constante do **ANEXO III** deste Edital;
q) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho, nos cargos exigidos no Edital nº 02/2017.

Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j", "k" e "p" deverão ser apresentados por cópia autenticada.

Miguel Calmon/BA, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: JL4YTRBA-55ONSJKF-VSCPFQLO-SEAUM0NB
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2017

CARGO: ENFERMEIRO (A)

Nº INSC.	NOME	CLASSIF.
0003050	SABRINA OLIVEIRA SILVA DE ANDRADE	32º

Miguel Calmon/BA, 05 de fevereiro 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: JL4YTRBA-55ONSJKF-VSCPFQLO-SEAUM0NB
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, contrato temporário, da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os fins de direito e sob as penas da lei:

( ) que não exerço cargo, emprego ou função pública.

( ) que exerço o cargo de _____, acumulável com o cargo para o qual irei entrar em exercício, conforme dispõe a Constituição Federal, bem como **DECLARO** que há compatibilidade de horário.

Miguel Calmon-Bahia, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

Certificação Digital: JL4YTRBA-55ONSJKF-VSCPFQLO-SEAUM0NB
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, contrato temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Miguel Calmon (BA), ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

Certificação Digital: JL4YTRBA-55ONSJKF-VSCPFQLO-SEAUM0NB
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0009/2021 IMPUGNÇÃO

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
CNPJ
13.913.363/0001-60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021

IMPUGNÇÃO DO EDITAL

DECISÃO ADMINISTRAIVA

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.309.536/0001-72, sediada na Avenida Coronel Duarte, 2030 – Porto – Cuiabá-MT, ao **EDITAL** relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.**

Objeto da Licitação: **"REGISTRO DE PREÇO PARA contratação de serviços de ornamentação, fornecimento de tecidos, bolsas e materiais de expediente para a jornada pedagógica 2020/2021 e aquisição de agendas e placas de identificação para as secretarias de assistência social e saúde do município, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**

A Impugnação é tempestiva, nos termos do art. 12 do Decreto Nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, já que a presente impugnação foi internalizada junto à Prefeitura Municipal em data de 02.02.2021.

ANÁLISE DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A impugnantes insurge contra o quanto disposto no item 7.14 e no item 12.3.do edital que, tanto em relação ao prazo para eventual amostra, quanto relativamente ao prazo de entrega dos produtos, considerou-os muito curtos e, assim, capazes de restringir a competitividade.

A norma editalícia em seu item 7.14 consignou: **"Em caso de necessidade poderá ser solicitado amostra, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados imediatamente após o encerramento da sessão ou da solicitação juntamente com a documentação de habilitação, na sede da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, sob pena de desclassificação"** Já o item 12.3 do mesmo edital trouxe: **"O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição"**

Argumenta, a Impugnante, a exiguidade do prazo tanto para a entrega da amostra, em sendo exigida, quanto em relação à entrega dos produtos propriamente ditos, em caso de sagrar-se ve4ncediora no certame licitatório.

Eis o relatório.

Certificação Digital: JL4YTRBA-55ONSJKF-VSCPFQLO-SEAUM0NB
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Decido.

Assiste razão à impugnante. Ora, como uma empresa situada mais distante, competiria em igualdade de condições, com uma empresa regional, com prazos tão curtos, quer em relação à amostra, quer em relação à entrega dos bens licitados? Sabe-se que o momento em que se vive, diversos produtos estão faltando no mercado e, como também é sabença geral que muitas empresas que participam de licitações não têm em seus estoques todo material licitado e, assim, dependem de seus fornecedores para entrega depois da licitação, quando sagram-se vencedores.

As normas relativas aos prazos afrontam, sem dúvida, o quanto disposto no inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 8.6666/93. A jurisprudência é farta no sentido também de vedar exigências, condições etc que restrinjam a ampla participação do maior números de interessados.

Fato é que não é razoável o prazo de 3 dias para amostra e de 5 dias para entrega dos produtos, notadamente em um pais de dimensões continentais e, ainda, com a crise sanitária e econômica que se vivencia.

Entende, pois, este Pregoeiro que, de fato, as exigências constantes dos itens 7.14 e 12.3 do edital restringem a competitividade e, assim, afrontam a norma infraconstitucional constante do § 1º, inciso I do art. 3º da Lei nº 8.666/93 3, ainda, a insculpida no art. 37, XXI da Constituição Federal.

Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa, mantendo os termos do edital, mas alterando os prazos do edital 7.14 e 12.3 para 5 e 10 dias respectivamente, o que, assim, permite-se a mais ampla participação de todos, em igualdade de condições, sem perder de vista a necessidade, interesse e conveniência da Administração Pública.

Miguel Calmon-BA, 03.02.2021

Publique-se.

Intime-se.

Weskley Marley Almeida Pereira

Certificação Digital: JL4YTRBA-55ONSJKF-VSCPFQLO-SEAUM0NB
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DISPENSA

DISPENSAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45
CNPJ.: 13.913.363/0001-60
CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021**	**Data:** 13/01/2021	**Valor:** 700,00 (SETECENTOS REAIS)		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VIDRO COM INSTALAÇÃO NA BRINQUEDOTECA EM VIRTUDE DA PERDA TOTAL DO VIDRO FICANDO O ESPAÇO DA MESMA EXPOSTO.				
ARTIGO:	24	**INCISO:**	II	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	**WLAUBER MARQUES DE FREITAS -ME**			**CNPJ.:**	05.824.611/0001-78

MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021**	**Data:** 14/01/2021	**Valor:** 3.898,80 (TRES MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS EM NOSSO MUNICIPIO.				
ARTIGO:	24	**INCISO:**	II	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	**OK TINTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**			**CNPJ.:**	07.737.291/0001-44